



PROCESSO Nº 50500.104528/2020-46
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 015/2020, DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 TERRESTRES E A EMPRESA VOETUR
 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI -EPP.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.994.753/0001-70, sediada na SC/N Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Parte A, Ed. Brasília Shopping Towers - Asa Norte, em Brasília/DF - CEP: 70715-900, representada neste ato por sua única sócia, a Senhora **NATHALIA REIS DE SÁ**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.104528/2020-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR, em caráter excepcional**, por mais 3 (três) meses, com início na data de 15/10/2025 e término em 15/01/2026 **ou até conclusão de nova contratação**, mediante comunicação formal à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, **prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, para prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.146.578,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais)** para 3 (três) meses, conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO				
AGENCIAMENTO				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES	VALOR UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)

1	Emissão de bilhetes de passagem – Voo domésticos	1.000	0,00	0,00
2	Emissão de Bilhetes de passagem – Voo internacional	50	0,00	0,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – Voo domésticos e voos internacionais	310	0,00	0,00
SUBTOTAL I (Itens 1 a 3)				0,00

REPASSES ÀS COMPANHIAS AÉREAS				
ITEM	Descrição	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÉDIO DOS BILHETES (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
4	Repasso - voos domésticos	1.000	916,62	916.620,00
5	Repasso – voos internacionais	50	4.380,13	219.006,50
6	Repasso – seguro viagem	50	219,03	10.951,50
SUBTOTAL II (Itens 4 a 6)				1.146.578,00
VALOR GLOBAL (SUBTOTAL I + SUBTOTAL II)				1.146.578,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.146.578,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fontes de Recursos: 1020000016, 1050000016 e 1052000016;

Programas de Trabalho: 173865, 235523, 235526, 235528, 235532 e 235534;

Elementos de Despesa: 339033-01, 339033-02 e 339039-69;

Notas de Empenho: 2025NE000022, 2025NE000024, 2025NE000025, 2025NE000026, 2025NE000027, 2025NE000028, 2025NE000036, 2025NE000037, 2025NE000038, 2025NE000044, 2025NE000045, 2025NE000047, 2025NE000050, 2025NE000053, 2025NE000055, 2025NE000056, 2025NE000057, 2025NE000061, 2025NE000062, 2025NE000069, 2025NE000072, 2025NE000073, 2025NE000075, 2025NE000076, 2025NE000077, 2025NE000079, 2025NE000084, 2025NE000085, 2025NE000087, 2025NE000089, 2025NE000090, 2025NE000091, 2025NE000092, 2025NE000093, 2025NE000096, 2025NE000099, 2025NE000100, 2025NE000101, 2025NE000102, 2025NE000107, 2025NE000117, 2025NE000118, 2025NE000119, 2025NE000123, 2025NE000124, 2025NE000125, 2025NE000161, 2025NE000163, 2025NE000165, 2025NE000357, 2025NE000358, 2025NE000359, 2025NE000435, 2025NE000436, 2025NE000504, 2025NE000505 e 2025NE000508 - Reforçadas.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

NATHALIA REIS DE SÁ
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 08/10/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36274911** e o código CRC **A0DCB533**.